



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238  
Disponibilização: 20/12/2019  
Publicação: 19/12/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 24.581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exclusão e desligamento de Oficial da Polícia Militar do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excluída, desde o dia 31 de outubro de 2019, a 2º Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100045050, DORACILENE SOARES SANTOS CARGNIN do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o Ato Cessionário de Reserva Remunerada nº 97, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu desligamento da Organização Policial-Militar, a contar de 31 de outubro de 2019, conforme disposto no parágrafo único, do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982, por ter sido excluída do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Fica concedido à Oficial, uma remuneração igual à última que exercia na atividade, concomitante com o disposto nos termos do art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9268519** e o código CRC **AA0EAD6C**.

Criado por [00767113233](#), versão 12 por [02833271204](#) em 19/12/2019 08:18:22.